



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO


L E I Nº 366

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NA CONTADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL UM CRÉDITO ESPECIAL ATÉ CR\$-900.000,00-(NOVECENTOS MIL CRUZEIROS).

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber // que a Câmara Municipal de Tarabai Decreta e Eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tarabai, um crédito Especial de até CR\$-900.000,00-(Novecentos mil cruzeiros).
- Artigo 2º - A importância do presente crédito será para aquisição de um ônibus para o transporte de estudantes.
- Artigo 3º - Para cobertura do presente crédito fica o Executivo Municipal autorizado a anular parte das dotações disponíveis.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 20 de março de 1.981.


WALDEMAR CALVO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI NA DATA SUPRA.

P/SECRETARIA